



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA – 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMPCM) Nº 001/2024:** CRIA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, ESTUDO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2021-2031, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM
Criado pela Lei Municipal nº 739/2006
Alterado pela Lei Municipal nº 1.110/2018
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 061/2023
Mandato do Biênio 2023/2025

Resolução CMPCM Nº 001/2024

01 de março de 2024

“Cria a Comissão para Acompanhamento, Estudo e Fiscalização da Execução do Plano Municipal de Cultura 2021-2031, no âmbito do município de Muritiba – BA e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.110/2018.

CONSIDERANDO o § 2º da Lei Municipal nº 1.110/2018, de 15 de Outubro de 2018 o qual versa “O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados a cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Muritiba-BA”;

CONSIDERANDO o Art. 3º da LEI Nº. 1.186/2021, de 27 de dezembro de 2021 o qual versa “O Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura, bem como a implementação dos projetos e programas estratégicos, e monitorar, a cada 2 (dois) anos, as estratégias para alcance das metas deste Plano”;

CONSIDERANDO o Art. 4º da LEI Nº. 1.186/2021, de 27 de dezembro de 2021 o qual versa “Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural coordenar o processo

Rua Anfilóbio de Castro (Rua das Flores) nº 78, Centro – Muritiba – Bahia – CEP.: 44.340-000
E-mail: cmPCMuritiba@hotmail.com / Tel.: (75) 3424-2812

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
05 DE MARÇO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM
Criado pela Lei Municipal nº 739/2006
Alterado pela Lei Municipal nº 1.110/2018
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 061/2023
Mandato do Biênio 2023/2025

de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura de Muritiba, a cada 5 (cinco) anos”.

Resolve:

Art. 01º – Fica constituída e nomeada a Comissão para Acompanhamento, Estudo e Fiscalização da Execução do Plano Municipal de Cultura 2021-2031, no âmbito do município de Muritiba – BA, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Cassio Felipe Coêlho dos Santos, representante dos Artistas Musicais;
- II – Iuri Nobre dos Santos, representante da Pesquisa e Literatura;
- III – Laiz Láiza Gonçalves de Mello Conceição, representante dos Produtores Culturais;
- IV – Patrícia Rodrigues da Silva Leal, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria;
- V – Raul dos Santos Castro, representante da Associação Educacional e Musical 5 de Março.

Art. 02º – Compete à Comissão realizar o Acompanhamento, Estudo e Fiscalização da Execução do Plano Municipal de Cultura 2021-2031, no âmbito do município de Muritiba – BA.

Art. 03º– Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Muritiba – BA, 01 de março de 2024.


FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA FRAGA
Presidente do CMPCM

Rua Anfilóbio de Castro (Rua das Flores) nº 78, Centro – Muritiba – Bahia – CEP.: 44.340-000
E-mail: cmpcmuritiba@hotmail.com / Tel.: (75) 3424-2812

Página 2 de 2